

PARANÁ**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

Nota de Empenho

Data: 06/06/2017

Nº do empenho : 145/17

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30

Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
 Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	405,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	115,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	520,00
		Saldo (A - B) :	9.480,00

Credor: 651 REGINALDO ALVES DA COSTA

Endereço: Cidade: Piraquara UF: PR

C.P.F.: 005-062-799/60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: Agência: Fone: 4135898100

Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO PRÉ-ADMISSÃO, EM VIRTUDE DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAIS 001/2013 E 002/2013, SENDO 03 (TRÊS) EXAMES, JUNTO À EMPRESA ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.431.088/0001-07, REFERENTE AOS EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017, CONVOCAÇÃO DO ANALISTA LEGISLATIVO E TELEFONISTA E AUDIOMETRIA PARA TELEFONISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 115,00

Fica empenhada a importância de 115,00 (cento e quinze reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Data :

Contrato :

Data :

LEONEL DE BARROS CASTRO

PRESIDENTE

REGINALDO ALVES DA COSTA

DIRETOR FINANCEIRO

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO

EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Mem. Interno 007/2017 GP

Em 05 de junho de 2017.

A Sra. Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: Pronto pagamento de exame clínico pré-admissional.

Vimos através deste solicitar a realização de exame clínico pré-admissional, em virtude da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Editais 001/2013 e 002/2013.

São necessários 03 (três) exames e que sejam adquiridos através do pronto pagamento, conforme Resolução N. 002/2014, de 29 de maio de 2014. O orçamento realizado para 01 (um) exame é no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), junto à empresa **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.431.088/0001-07.

Atenciosamente,


SANDRA DE PAULA SOARES

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 039/2017

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 038/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELISETE MARIA MAZON**, portadora do RG n.º 2.066.553 PR e inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00, na função gratificada de Coordenadora Executiva, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:DF79A7A4

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 039/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA DE PAULA SOARES**, portadora do RG n.º 7.872.812-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 007.548.109-09, na função gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:649A1587

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 040/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 6.909.122-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.135.509.65, na função gratificada de Coordenador de Empenho e Controle de Custos, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Financeira.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A6E31098

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 9341/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n.º 046/2016, instituída através da Portaria n.º 9086/2016, do dia 26 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1075, alterada pela Portaria n.º 9264/2016, do dia 30 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1138. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9761D9E9

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 9342/2017**

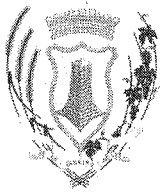
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n.º 047/2016, instituída através da Portaria n.º 9087/2016, do dia 30 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1076, alterada pela Portaria n.º 9265/2016, do dia 30 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1138. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D4574953

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 9343/2017**



MEM. INTERNO ADM 068/2017

Em 06 de junho de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Leonel de Barros Castro

Assunto: **Pronto pagamento de exame clínico pré-admissional.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando Interno n. 007/2017 da Coordenação de Gestão de Pessoas, solicitando 03 (três) exames clínicos pré-admissionais, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) cada, junto a empresa **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.431.088/0001-07**, totalizando o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) peço a **liberação do valor**, na forma do Regime de Adiantamento, através do sistema de Pronto Pagamento conforme Resolução N.º 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Sem mais para o momento,


FRANCIELLE MACHADO

Diretora da Diretoria Administrativa

Portaria nº 064/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 064/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francielle Machado, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador: F9483497

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2017. Edição 1225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/03/2018 a contar a partir de 06/03/2017, conforme Pregão nº 2/2016 e Contrato original nº 6/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 05/06/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:8E4ABC55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 23/2017 – PROCESSO 110/2017 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de medicamentos que não compõe a farmácia básica, a serem destinados para distribuição gratuita a pacientes carentes que necessitem de tratamento de saúde no Município de Pinhal de São Bento**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

PINHAL DE SÃO BENTO - PR, 05/06/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:B95943A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 2124/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 02 de junho de 2017, o Servidor Público Municipal SILVESTRE BÄRCKI, portador da Cédula de Identidade nº 6.198.940-4 SSP/PR e CPF nº 905.873.919-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível 11 referência B02, do quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:14AFC793

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Ata N.º 001/2017

Detentora da Ata D J COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – com sede na Rua Sant’ana do Itararé, 720, Bairro Sítio Cercado – Curitiba/PR, CNPJ 08.542.107/000173, vencedora dos Itens 1,2 e 3 pelo valor global de 17.625,00 (Dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 18/05/2017

Vigência: 18/05/2017 até 17/05/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de maio 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:B4393D97

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” de 26/09/2013, edição N.º 0337, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSINAL:**

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
10835	09	Marlon Augusto Lustosa do Valle	72,50	11:30

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
10650	11	Andreia Pereira de Mattos	80,00	11:30

O exame de saúde pré-admissinal **SERÁ REALIZADO NO DIA 07/06/2017 (Quarta-feira)**, conforme horário agendado acima, na Paraná Medicina do Trabalho (PMT), localizada na Rua Maria Carolina Wilk, n.º 20, Centro, Piraquara/PR. Tel.: (41) 3673-6453.

A ausência do (a) candidato (a) caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:4DB9559F

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” de 29/04/2014,

edição N.º 0484, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO**:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
11200	03	Joana Soares Carvalho	85,00	12:10

O exame de saúde pré-admissional **SERÁ REALIZADO NO DIA 07/06/2017 (Quarta-feira)**, conforme horário agendado acima, na Paraná Medicina do Trabalho (PMT), localizada na Rua Maria Carolina Wilk, n.º 20, Centro, Piraquara/PR. Tel.: (41) 3673-6453.

A ausência do (a) candidato (a) caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador: E30C6214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.148/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 23/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 5.148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017**, que tem por objeto a aquisição de relógio ponto eletrônico com homologação do INMETRO, incluindo software de gestão e treinamento de servidores do Setor de Recursos Humanos para as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SMART POINT LTDA**, com sede na Rua Reinaldo José Miranda, n.º 94, bairro Jardim Alto Tarumã, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.213.371/0001-26, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R\$ 113.490,00 (cento e treze mil quatrocentos e noventa reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador: 03E8674B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017

Objeto: Registro de preços para confecção de carimbos, refis, borrachas e serviços de chaveiro, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura:** 22 de junho de 2017, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Menor preço unitário por item. **Valor Máximo Global:** R\$ 42.139,35 (Quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador: A07E0C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º
42/2017

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na secretaria de Saúde e Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$ 1.220.902,40 (Um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador: AE697248

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5880/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital N.º 058/2016 e com homologação através do Edital N.º 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	01/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: 19646936

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5879/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital N.º 057/2014 e com homologação através do Edital N.º 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
MARIANA MALANSKI MAGALHÃES DE SOUZA	01/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.



Mem. Interno 009/2017 GP

Em 14 de junho de 2017.

A Sra. Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: Retificação pronto pagamento de exame clínico pré-admissional.

Vimos pelo presente, retificar o pedido de pronto pagamento realizado através do Memorando n. 007/2017 GP, de 05 de junho do corrente ano, que solicita a realização de exame clínico pré-admissional, em virtude da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Editais 001/2013 e 002/2013.

Inicialmente solicitamos o pagamento de 03 (três) exames. Porém, com o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos convocados para o cargo de Procurador Jurídico – conforme comprovantes em anexo – foram realizados somente 02 (dois) exames admissionais, totalizando R\$100,00 (cem reais).

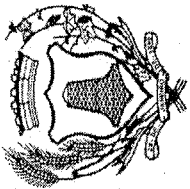
Especificamente no exame admissional do cargo de Telefonista, foi necessário adicionar um exame de audiometria, no valor de R\$15,00 (quinze reais), conforme justificativa da Clínica em anexo.

Atenciosamente,


SANDRA DE PAULA SOARES

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 039/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 09/2014

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista liminar deferida nos Autos nº 11532-91.2013 - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, expedido pelo Juiz de Direito Alexandre Della Coletta Scholz, visando a anulação de questões da Prova Objetiva:

TORNA PÚBLICO

O resultado e a classificação dos candidatos após anulação da questão nº 13, na Prova Objetiva aberta pelo CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2013 destinado ao provimento de Cargos no Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Piraquara, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC-UFRPR.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo: Procurador Jurídico	Maior de 60 anos	Nascimento	Nota Final
1	11298	PEDRO SOARES GONCALVES FILHO		Não	20/03/1986	92,50
2	11274	ELIAN TEIXEIRA DE FERRO		Não	20/05/1976	87,50
3	11200	JOANA SOARES CARVALHO		Não	27/04/1985	85,00
4	11289	GUILHERME DA COSTA		Não	16/08/1986	85,00
5	11184	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA		Não	26/07/1985	82,50
6	11051	PEDRO BENEDITO KOZESCHEN DOS SANTOS		Não	27/06/1981	80,00
7	11269	EDEN GORSKI		Não	03/04/1989	80,00
8	11195	LUCIO CAMARGO DE RAMOS JUNIOR		Não	09/03/1991	80,00
9	11221	THAIS CRISTINA SENTONE MOTA AMERICO		Não	21/07/1981	77,50
10	11113	LARISSA RAMOS PONTONI		Não	18/01/1982	77,50
11	11053	ALEXANDRA WASILEWSKI MARTINS		Não	30/04/1982	77,50
12	11045	MARIANA YURI ARAI		Não	09/08/1986	77,50
13	11223	MARCIO ROBERTO CHAVES		Não	25/02/1982	75,00
14	11188	ANDRE LUIS JACOMIN		Não	29/04/1986	75,00
15	11291	BRUNO ROBERTO VOSGERAU		Não	26/08/1988	75,00
16	11149	BRUNA SCHLICHTING		Não	08/02/1990	75,00
17	11327	JULIANA PERELLES		Não	19/07/1975	72,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS	
MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº	
1270	
DE	08/06/17

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, edição N.º 0484, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2017**, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 06/06/2017, edição N.º 1268, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
11200	03	Joana Soares Carvalho	Ausente

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2017.


LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente



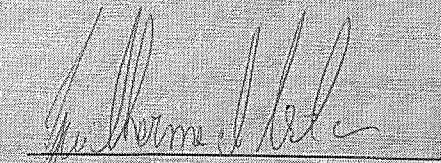
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
- ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, Leilheine DP COSTA, abaixo assinado, inscrito (a) no CPF sob n.º 009.424.465-65 e portador (a) do RG de n.º 10766093-3, classificado (a) em 04º lugar para o cargo de Procurador Jurídico, conquistada no Concurso Público realizado em consonância com o Edital de Abertura N.º 02/2013, e homologado através do Edital N.º 010/2014, venho solicitar a minha inclusão no final da lista.

Por ser verdade, firmo a presente.

Piraquara, em 08 de junho de 2017.


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VAGA

Eu, SABRINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob n.º 339.533.018-45 e portador (a) do RG de n.º 43.490.352-6,
DECLARO para fim de nomeação junto à Câmara Municipal de Piraquara, Paraná, que renuncio à vaga de Procurador Jurídico, 5º lugar na classificação, conquistada no Concurso Público realizado em consonância com o Edital de Abertura N.º 002/2013 e homologado através do Edital N.º 010/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Piraquara, em 09 de Junho de 2017.


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VAGA

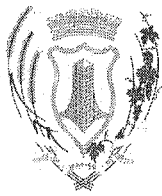
Eu, Pedro Benedito Kozedem dos Santos, inscrito (a) no CPF sob n.º 034.899.833-20 e portador (a) do RG de n.º 7206541-3,

DECLARO para fim de nomeação junto à Câmara Municipal de Piraquara, Paraná, que renuncio à vaga de Procurador Jurídico, 5ºº lugar na classificação, conquistada no Concurso Público realizado em consonância com o Edital de Abertura N.º 002/2013 e homologado através do Edital N.º 010/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Piraquara, em 12 de junho de 2017.

Pedro BK
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, edição N.º 0484, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2017**, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 13/06/2017, edição N.º 1273, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
11269	07	Eden Gorski	Ausente

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de junho de 2017.


LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Fwd: RE: Agendamento exame admissional

De: Joice S. Baum Mizerkowski

Para: RH01@camarapiraquara.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Fwd: RE: Agendamento exame admissional

Data: 07/06/2017 11:57

Noísa,

Vou precisar realizar uma audiometria na Andréia, devido a atividade ser de telefonista, com isso preciso incluir mais 15,00 naquele valor para ser cobrado.

Atenciosamente,

Joice Baum

Fwd: Perícia Médica

De: Joice S. Baum Mizerkowski
Para: rh01@camarapiraquara.pr.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Fwd: Perícia Médica
Data: 07/03/2017 08:50

Bom dia!

Foi realizado o depósito???, poderia me encaminhar o comprovante por gentileza...

Obrigada!

Atenciosamente,

Joice Baum

----- Mensagem original -----

Assunto:Perícia Médica
Data:22.02.2017 14:53
De:"Joice S. Baum Mizerkowski" <agendamento@pmt.med.br>
Para:<rh01@camarapiraquara.pr.gov.br>
Cópia:Alcyr <alcyr@pmt.med.br>, "Dr. Rodrigo" <rodrigo@pmt.med.br>

Sandra, boa tarde!

Segue os dados solicitados para perícia médica de retorno ao trabalho do (Alexandre Costa Araujo), agendada para dia 08/03/17 horário das 10:30-11:00 o atendimento é por ordem de chegada, valor da perícia 120,00 (cento e vinte reais);

Segue os dados para efetuar o pagamento na conta PMT;

Banco Bancoob nº 756 Ag: 4368 C/C 2743-0

Zanini e Bigolin Medicina do Trabalho LTDA

CNPJ: 17.431.088/0001-07

Atenciosamente,

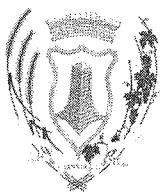
Joice Baum

--
Desde já lhe agradeço
Atenciosamente,

Joice S. Baum Mizerkowski
Téc. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Paraná Medicina do Trabalho - PMT (Sede de Piraquara e PIC-São José dos Pinhais)
Fone: (41) 3673-6453 2106-4882 8496-7396

Descrição: Descrição: cid:image001.gif@01C9C745.9F549080

Antes de Imprimir pense no **MEIO AMBIENTE**



MEM. INTERNO ADM 076/2017

Em 14 de junho de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Leonel de Barros Castro

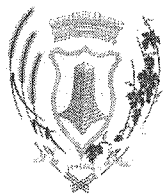
Assunto: Pronto pagamento de exame clínico pré-admissional.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando Interno n. 009/2017 da Coordenação de Gestão de Pessoas, dos 03 (três) exames clínicos pré-admissionais solicitados, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, foram realizados 02 (dois) e 01 (um) exame de audiometria no valor de R\$ 15,00, junto a empresa **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.431.088/0001-07**, totalizando o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) conforme liberação do valor de R\$ 150,00, solicitamos o pagamento do valor de R\$ 115,00, na forma do Regime de Adiantamento, através do sistema de Pronto Pagamento conforme Resolução N.º 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Sem mais para o momento,


FRANCIELLE MACHADO
Diretora da Diretoria Administrativa
Portaria nº 064/2017



Mem. Interno PRES 004/2017 – Pronto Pagamento

Em 06 de junho de 2017.

Ao Sr. Diretor da Diretoria Financeira
Reginaldo Alves da Costa

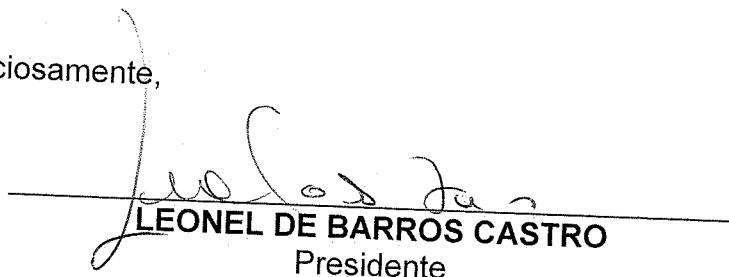
Assunto: **Pronto pagamento de exame clínico pré-admissional.**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando Interno 007/2017 da Coordenação de Gestão de Pessoas e ao Memorando Interno 068/2017 da Administração, que solicita a realização de exame clínico admissional, **autorizo a liberação do valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, junto à empresa **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.431.088/0001-07**, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Atenciosamente,


LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
II - despesas com material de consumo;
III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:
I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro, serviços de vidraçaria, serviços de floricultura;
II - aquisição de cargas de gás;
III - custas judiciais e despesas com cartórios;
IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administração.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
III - dotação orçamentária a ser onerada;
IV - rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
II - Não se enquadra nesta resolução adiantamento de valor.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I - recibo do qual constem:

- a) em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
- b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art. 20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

- I - ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;
- III - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada.
- IV - cópia da Nota de Empenho;
- V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item III.
- VI - em cada documento constará, obrigatoriamente:
 - a) Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
 - b) A finalidade da despesa;
 - c) O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador: 79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Memorando Interno
Setor de Contabilidade e Financeiro

Piraquara, 06 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.^a, datado de 06 de março de 2017, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.623/2016 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.663/2016 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.36.00.00	01 001	014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.36.96.00	01 001	Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado		R\$ 150,00
Total				R\$ 150,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2017

Portaria N.º 027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGINALDO ALVES DA COSTA**, portador do RG n.º 6214455-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.062.799-60, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

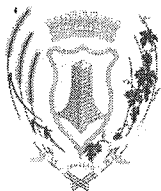
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CDECA4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2017. Edição 1162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ANEXO I

Memorando 004/2017- Pronto Pagamento

Piraquara, 20 de junho de 2017.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 145/2017.

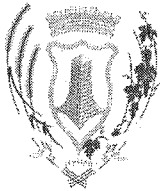
A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

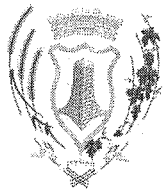
Adiantamento entregue em 20, de junho de 2017.

Servidor: **Reginaldo Alves da Costa** - Diretor da Diretoria Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
	R\$	
1-Valor recebido	R\$	115,00
2-Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	115,00
3-Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

Interessado: **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA – EPP**
CNPJ nº 17.431.088/0001-07

Valor do Adiantamento: Cento e quinze reais - R\$ 115,00

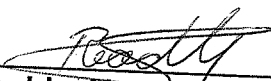
Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF -
PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 013

Depto.
Contábil
Financeiro

Justificativa nº. Sem Processo Administrativo –
Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução
nº 002/2014.

Data: 20/06/2017

DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
20/06/2017	REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO PRÉ-ADMISSÃO, EM VIRTUDE DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAIS 001/2013 E 002/2013, SENDO 03 (TRÊS) EXAMES SENDO 02 DOIS ADMISSÃOIS E 01 DE AUDIOMETRIA, JUNTO À EMPRESA ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.431.088/0001-07, REFERENTE AOS EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, CONVOCAÇÃO DO ANALISTA LEGISLATIVO E TELEFONISTA E AUDIOMETRIA PARA TELEFONISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS - PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.	Deposito 90262694	R\$ 115,00	R\$ 115,00


Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: REGINALDO ALVES DA COSTA**Conta origem:** 3866 / 013 / 00010513-8**Conta destino:** 4368/2743-0**Tipo:** DOC E**Banco:** 756-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**Finalidade:** 01-Crédito em Conta Corrente**Nome destinatário:** ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LT**CPF/CNPJ destinatário:** 17.431.088/0001-07**Valor a ser transferido:** R\$ 115,00**Tarifa de emissão de DOC:** R\$ 0,00**Valor total a ser debitado:** R\$ 115,00**Identificação da operação:** PRONTO PGTO ZANINI**Data de débito:** 19/06/2017**Data/hora da operação:** 19/06/2017 09:08:56**Código da operação:** 00026702**Chave de segurança:** 4GQ5YYTMMSE36SF1

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Conta origem:	3866 / 006 / 00000016-3
Conta destino:	3866 / 013 / 00010513-8

Nome destinatário:	REGINALDO ALVES DA COSTA
Valor:	R\$ 115,00
Identificação da operação:	PGTO EMPENHO 145/2017

Data de débito:	20/06/2017
Data/hora da operação:	20/06/2017 08:57:33

Código da operação:	90262694
----------------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Paraná Medicina do Trabalho

CNPJ-17.431.088/0001-07

Paraná Medicina do Trabalho

Endereço: Rua Professora Maria Caroline Wilk, 20 Centro / Piraquara

RECIBO

Recebi da empresa Câmara Municipal de Piraquara valor de 115,00 de (Cento e quinze reais) referente a 02 ASOs Admissionas e 01 exames de Audiometria.

Piraquara, 27/06/2017


Joice S. B. Mizerkowski

Paraná Medicina do Trabalho

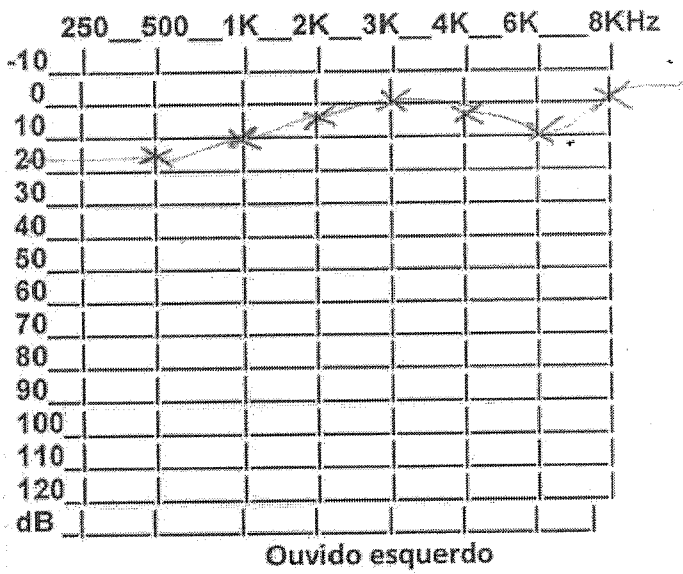
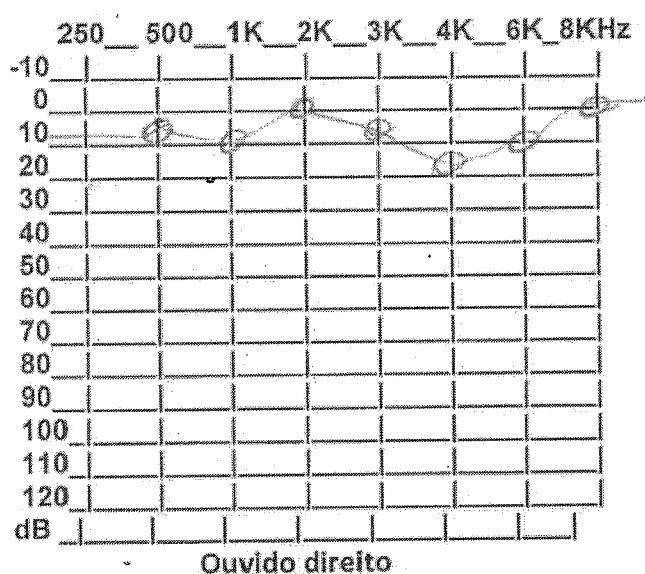
Exame de Audiometria

Nome: Andressa P. de Mattos
 Data de Nasc: / /
 Função: Telefonista
 Data: / /

Empresa: Câmara Municipal
 RG:
 Setor: FDM

Admissional Demissional Periódico Retorno ao Trabalho Mudança de Função

Audiômetro: GSI 68 – calibrado em 16/09/2014 Tempo de repouso auditivo: ≥ 14 horas
 Meatoscopia: Sem Obstrução () Com Obstrução ()



Limiares Auditivos Dentro da
 H.D.: Normalidade

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]
 Assinatura Colaborador

[Assinatura]
 Dr. RODRIGO
 CHEMIN ZANINI
 CRM 22603
 Fonoaudiólogo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.088/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2013
NOME EMPRESARIAL ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA MEDICINA DO TRABALHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO SOUZA CORTES	NÚMERO 1130	COMPLEMENTO SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CEP 83.090-900	BAIRRO/DISTRITO CAMPO LARGO DA ROSEIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gustavoziegmann@uol.com.br	TELEFONE (41) 9885-9006 / (41) 9860-3737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **13:14:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

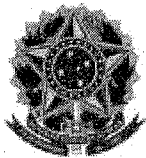
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ: 17.431.088/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

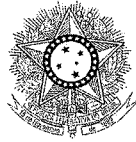
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:07:29 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **397D.B8A0.82D6.85F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.088/0001-07

Certidão nº: 130295931/2017

Expedição: 08/06/2017, às 13:18:37

Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.088/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17431088/0001-07

Razão Social: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LT

Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 / CAMPO LARGO DA ROSE // / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2017 a 20/06/2017.

Certificação Número: 2017052202083418387763

Informação obtida em 08/06/2017, às 13:20:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br